

## EDITAL SENAI SESI DE INOVAÇÃO 2015

### ERRATA

A Coordenação do Edital SENAI SESI de Inovação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital SENAI SESI de Inovação 2015, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

#### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste edital, busca-se reforçar o apoio a projetos elaborados em redes (multidisciplinares), com empresas industriais brasileiras, com *startups* e empresas de base tecnológica (EBT). Tais projetos receberão aporte de recurso não reembolsável do SENAI, SESI e INNOVATE UK para o desenvolvimento de propostas inovadoras utilizando-se das Unidades Operacionais (UO) do SENAI e do SESI.

Leia-se:

#### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste edital, busca-se reforçar o apoio a projetos elaborados em redes (multidisciplinares), com empresas industriais brasileiras e com **startups de base tecnológica**. Tais projetos receberão aporte de recurso não reembolsável do SENAI, SESI e INNOVATE UK para o desenvolvimento de propostas inovadoras utilizando-se das Unidades Operacionais (UO) do SENAI e do SESI.

Onde se lê:

#### 2. PÚBLICO ALVO

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive *startups* e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento do projeto de inovação.

(...)

- Alteração do contrato social ou situação cadastral da empresa para atividade predominante de natureza industrial (CNAE principal – Classificação Nacional das Atividades Econômicas) realizada há no máximo 3 (três) meses antes do início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4.

Leia-se:

#### 2. PÚBLICO ALVO

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive **startups de base tecnológica**, obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento do projeto de inovação.

(...)

- Alteração do contrato social ou situação cadastral da empresa para atividade predominante de natureza industrial (CNAE principal – Classificação Nacional das Atividades Econômicas) realizada há no **mínimo** 3 (três) meses antes do início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4.

Onde se lê:

## 2.2. Startups e Empresas de Base Tecnológica (EBT)

Para fins deste Edital, são consideradas como empresas de base tecnológica (EBT) aquelas de qualquer porte ou setor que tenham na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, conforme define a FINEP em seu glossário, na biblioteca disponível no site <http://www.finep.gov.br> e no ANEXO 02 deste Edital. Para que se enquadrem nesta classificação, as empresas de base tecnológica terão a obrigatoriedade de comprovar seu *status*, evidenciando requisitos da definição de EBT da FINEP.

Entende-se por *startups*, as empresas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 5 (cinco) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis as *startups* de base tecnológica.

Leia-se:

## 2.2. Startups de Base Tecnológica

Entende-se por *startups*, as empresas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 5 (cinco) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis as *startups* de base tecnológica.

São consideradas como empresas de base tecnológica (EBT) aquelas de qualquer porte ou setor que tenham na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, conforme define a FINEP em seu glossário, na biblioteca disponível no site <http://www.finep.gov.br> e no ANEXO 02 deste Edital. Para que se enquadrem nesta classificação, as empresas de base tecnológica terão a obrigatoriedade de comprovar seu *status*, evidenciando requisitos da definição de EBT da FINEP.

Onde se lê:

## 3. ORÇAMENTO

\* Considerando o câmbio de R\$1,00 = £4,50

## 3. ORÇAMENTO

Leia-se:

\* Considerando o câmbio de **£ 1,00 = R\$ 4,50**

Onde se lê:

## 7. CATEGORIAS

A Edição 2015 do Edital SENAI SESI de Inovação possui quatro categorias para submissão de propostas:

- A. Inovação Tecnológica;
- B. *Startups* Inovadoras;
- C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV).

As particularidades de cada uma destas categorias encontra-se representada na Tabela 1.

Tabela 1: Quadro resumo das categorias de projeto.

| Categoria                            | Recurso máximo a ser aportado por projeto | Duração do projeto | Contrapartidas das empresas em relação ao valor solicitado (percentuais para obtenção da pontuação máxima no critério de contrapartida da empresa na avaliação do Plano de Projeto)  |
|--------------------------------------|---|--------------------|--|
|                                      | DN  |                    |  |
| A. Inovação Tecnológica              | R\$ 400.000,00                            | 20 meses           | <b>Grandes:</b> 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira<br><b>Médias:</b> 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira<br><b>Micro, Pequenas, Startups e EBTs:</b> 5% de contrapartida econômica e 5% de contrapartida financeira |
| B. Startups Inovadoras               | R\$ 150.000,00                            | 10 meses           | <b>Startups e EBTs:</b> 10% de contrapartida econômica   |
| C. Soluções Inovadoras para SST e QV | R\$ 400.000,00                            | 20 meses           | <b>Empresas de todos os portes:</b> 10% de contrapartida financeira  |

Leia-se:

## 7. CATEGORIAS

A Edição 2015 do Edital SENAI SESI de Inovação possui **três** categorias para submissão de propostas:

- A. Inovação Tecnológica;
- B. Startups Inovadoras;
- C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV).

As particularidades de cada uma destas categorias encontra-se representada na Tabela 1.

Tabela 2: Quadro resumo das categorias de projeto.

| Categoria                            | Recurso máximo a ser aportado por projeto | Duração máxima do projeto | Contrapartidas das empresas em relação ao valor solicitado (percentuais para obtenção da pontuação máxima no critério de contrapartida da empresa na avaliação do Plano de Projeto)   |
|--------------------------------------|---|---------------------------|---|
|                                      | DN  |                           |   |
| A. Inovação Tecnológica              | R\$ 400.000,00                            | 20 meses                  | <b>Grandes:</b> 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira<br><b>Médias:</b> 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira<br><b>Micro, Pequenas, Startups:</b> 5% de contrapartida econômica e 5% de contrapartida financeira |
| B. Startups Inovadoras               | R\$ 150.000,00                            | 10 meses                  | <b>Startups de base tecnológica:</b> 10% de contrapartida econômica   |
| C. Soluções Inovadoras para SST e QV | R\$ 400.000,00                            | 20 meses                  | <b>Empresas de todos os portes:</b> 10% de contrapartida financeira   |

Onde se lê:

## 8. REQUISITOS FORMAIS

(...)

### 8.5 Requisitos formais obrigatórios

Leia-se:

## 8. CONTRAPARTIDAS

(...)

### 8.5 Requisitos **formais** obrigatórios

Onde se lê:

### 10.3 Empresas e projetos provenientes de prêmios e eventos

Empresas e projetos inovadores vencedores de programas, prêmios e eventos de inovação vinculados ao Sistema Indústria poderão ser considerados qualificados ou aprovados conforme estabelecido no Regulamento dos respectivos programas, prêmios e eventos desde que validado previamente com o SENAI/SESI-DN. Estas empresas e projetos apenas receberão a qualificação ou aprovação estabelecida quando caracterizarem-se como o público alvo deste Edital (item 0), estiverem inseridos no fluxo deste Edital conforme cronograma (item 4), se enquadrarem nos requisitos estabelecidos de submissão (item **9** **Erro! Fonte de referência não encontrada.**) e principalmente, apresentarem projetos dentro do escopo de propostas de inovação em conjunto com o SENAI e o SESI.

Leia-se:

### 10.3 Empresas e projetos provenientes de prêmios e eventos

Empresas e projetos inovadores vencedores de programas, prêmios e eventos de inovação vinculados ao Sistema Indústria poderão ser considerados qualificados ou aprovados conforme estabelecido no Regulamento dos respectivos programas, prêmios e eventos desde que validado previamente com o SENAI/SESI-DN. Estas empresas e projetos apenas receberão a qualificação ou aprovação estabelecida quando caracterizarem-se como o público alvo deste Edital (item 0), estiverem inseridos no fluxo deste Edital conforme cronograma (item 4), se enquadrarem nos requisitos estabelecidos de submissão (item 9), **apresentarem a contrapartida para obtenção da pontuação máxima**, e principalmente, apresentarem projetos dentro do escopo de propostas de inovação em conjunto com o SENAI e o SESI.

Onde se lê:

### 12.2 Liberação dos recursos e prestação de contas

Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas sendo que o intervalo de tempo entre elas deve ser de no mínimo cinco meses.

Leia-se:

### 12.2 Liberação dos recursos e prestação de contas

Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas **para as categorias A e C e duas parcelas para a categoria B**, sendo que o intervalo de tempo entre elas deve ser de no mínimo cinco meses.



Onde se lê:

## APÊNDICE 01

### Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação

#### Ciclo de avaliação de propostas 2015.1

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|---|---------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 25-mai-15     |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas empresas               | Contínuo      |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | 22-jun-15     | 29-jun-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 30-jun-15     | 20-jul-15  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 20-jul-15     |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 21-jul-15     | 17-ago-15  |
| 7. Avaliação de Planos de Projeto                   | 18-ago-15     | 14-set-15  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 14-set-15     |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 14-set-15     | 07-dez-15  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 07-dez-15     |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |               | 07-ago-17  |

#### Ciclo de avaliação de propostas 2015.2

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|---|---------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 14-set-15     |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas Empresas               | Contínuo      |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | 14-set-2015   | 21-set-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 22-set-15     | 13-out-15  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 13-out-15     |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 14-out-15     | 09-nov-15  |
| 7. Avaliação de Planos de Projeto                   | 10-nov-15     | 07-dez-15  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 07-dez-15     |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 07-dez-15     | 29-fev-16  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 29-fev-16     |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |               | 31-out-17  |

**Ciclo de avaliação de propostas 2015.3**

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|---|---------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 07-dez-15     |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas Empresas               | Contínuo      |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | 07-dez-15     | 14-dez-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 15-dez-15     | 04-jan-16  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 04-jan-16     |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 05-jan-16     | 01-fev-16  |
| 7. Avaliação de Planos de Negócio                   | 02-fev-16     | 29-fev-16  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 29-fev-16     |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 29-fev-16     | 23-mai-16  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 23-mai-16     |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |               | 29-jan-18  |

Leia-se:

**APÊNDICE 01**

**Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação**

**Ciclo de avaliação de propostas 2015.1**

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b>                   | <b>Fim</b> |
|---|---------------------------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 25-mai-15                       |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas empresas               | <b>Contínuo – até 22-jun-15</b> |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | <b>23-jun-15</b>                | 29-jun-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 30-jun-15                       | 20-jul-15  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 20-jul-15                       |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 21-jul-15                       | 17-ago-15  |
| 7. Avaliação de Planos de Projeto                   | 18-ago-15                       | 14-set-15  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 14-set-15                       |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 14-set-15                       | 07-dez-15  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 07-dez-15                       |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |                                 | 07-ago-17  |

**Ciclo de avaliação de propostas 2015.2**

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b>                   | <b>Fim</b> |
|---|---------------------------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 14-set-15                       |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas Empresas               | <b>Contínuo – até 14-set-15</b> |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | <b>15-set-2015</b>              | 21-set-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 22-set-15                       | 13-out-15  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 13-out-15                       |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 14-out-15                       | 09-nov-15  |
| 7. Avaliação de Planos de Projeto                   | 10-nov-15                       | 07-dez-15  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 07-dez-15                       |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 07-dez-15                       | 29-fev-16  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 29-fev-16                       |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |                                 | 31-out-17  |

**Ciclo de avaliação de propostas 2015.3**

| <b>Etapa</b>  | <b>Início</b>                   | <b>Fim</b> |
|---|---------------------------------|------------|
| 1. Publicação de desafios temáticos                 | 07-dez-15                       |            |
| 2. Submissão de Ideias pelas Empresas               | <b>Contínuo – até 07-dez-15</b> |            |
| 3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR    | <b>08-dez-15</b>                | 14-dez-15  |
| 4. Qualificação de Ideias                           | 15-dez-15                       | 04-jan-16  |
| 5. Divulgação de Ideias Qualificadas                | 04-jan-16                       |            |
| 6. Submissão de Planos de Projeto                   | 05-jan-16                       | 01-fev-16  |
| 7. Avaliação de Planos de Negócio                   | 02-fev-16                       | 29-fev-16  |
| 8. Divulgação de Projetos Aprovados                 | 29-fev-16                       |            |
| 9. Contratação de Projetos Aprovados                | 29-fev-16                       | 23-mai-16  |
| 10. Início de Execução de Projetos Aprovados        | 23-mai-16                       |            |
| 11. Data limite de término de execução dos projetos |                                 | 29-jan-18  |

Onde se lê:

## APÊNDICE 08

### Tipos de rubricas consideradas neste Edital

| <b>RECURSO DN</b>                        |   |  |
|--|---|--|
| <b>FINANCEIRA</b>                        | <b>DESCRIÇÃO DA RUBRICA</b>   | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL</b>                                       |
| Contratação de Terceiros (Externo ao SI) | Contratação de pessoa física ou jurídica.   | Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo).                       |
| Contratação de Terceiros (Interno ao SI) | Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(mesmo DR ou outro)             | Declaração de Horas Técnicas, comprovante interno de prestação de serviços |
| Despesas de viagem (passagens e diárias) | Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.        | Recibos e notas fiscais  |
| Despesas com locomoção                   | Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio                                    | Recibos e notas fiscais  |
| Máquinas e Equipamentos                  | Apenas para projetos SESI   | Recibos e notas fiscais  |
| Software                                 | Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)                                  | Notas fiscais  |
| Matéria-Prima                            | Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante | Notas fiscais  |
| Horas Técnicas                           | Contratação corpo técnico SENAI/SESI/IEL  | Declaração de Horas Técnicas   |

| <b>CONTRAPARTIDA DR/EP/OP</b>            |  |   |
|--|--|---|
| <b>FINANCEIRA</b>                        | <b>DESCRIÇÃO DA RUBRICA</b>  | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL</b>  |
| Contratação de Terceiros (Externo ao SI) | Contratação de pessoa física ou jurídica.  | Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo) .   |
| Contratação de Terceiros (Interno ao SI) | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(entre mesmo DR ou entre DRs);</li><li>2. Contratação de serviços do SENAI ou SESI ou IEL pela EP ou OP</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante de interno de prestação de serviços</li><li>2. Nota Fiscal ou recibo</li></ol> |
| Despesas de viagem (passagens e diárias) | Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.   | Recibos e notas fiscais   |

|                         |   |                         |
|-------------------------|---|-------------------------|
| Despesas com locomoção  | Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio.   | Recibos e notas fiscais |
| Máquinas e Equipamentos | Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto   | Notas fiscais e recibo  |
| Software                | Específicos para o projeto  | Notas fiscais e recibo  |
| Material de Consumo     | Caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional | Notas fiscais           |
| Matéria-Prima           | Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante   | Notas Fiscais           |

| <b>CONTRAPARTIDA DR/EP/OP</b> |  |   |
|-------------------------------|--|---|
| <b>ECONÔMICA</b>              | <b>DESCRIÇÃO DA RUBRICA</b>  | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL</b>  |
| Horas Máquinas                | Utilização de máquinas e equipamentos do DR/EP/OP  | Declaração de Horas Máquinas  |
| Horas Técnicas                | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IÉL (entre mesmo DR ou entre DRs);</li> <li>2. Locação de Horas Técnicas internas da EP ou do OP</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante interno de prestação de serviços;</li> <li>2. Declaração de Horas Técnicas trabalhadas (documento interno da EP ou do OP).</li> </ol> |

Leia-se:

**APÊNDICE 08**

**Tipos de rubricas consideradas neste Edital**

| <b>RUBRICA</b>                           | <b>DESCRIÇÃO DA RUBRICA</b>   | <b>FINANCIADOR</b> | <b>CONTRA-PARTIDA</b> | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL</b>                 |
|--|---|--------------------|-----------------------|--|
| Contratação de Terceiros (Externo ao SI) | Contratação de pessoa física ou jurídica.   | DN                 | FINANCEIRA            | Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo). |
| Contratação de Terceiros (Interno ao SI) | Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL (entre DRs diferentes)   | DN                 | FINANCEIRA            | Instrumento jurídico que formalize o acordo          |
| Despesas de viagem (passagens e diárias) | Passagens e diárias das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto   | DN                 | FINANCEIRA            | Ajuda de custo                                       |
| Despesas com locomoção                   | Passagem terrestre e/ou transporte urbano de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto (aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio) | DN                 | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Máquinas e Equipamentos                  | Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto (apenas para projetos SESI)   | DN                 | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Software                                 | Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)  | DN                 | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Matéria-Prima                            | Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante   | DN                 | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Horas Técnicas                           | Contratação de Horas Técnicas do SENAI/SESI/IEL das Unidades Operacionais (entre mesmo DR)  | DN                 | FINANCEIRA            | Declaração de Horas Técnicas                         |

| <b>RUBRICA</b>                           | <b>DESCRIÇÃO DA RUBRICA</b>   | <b>FINANCIADOR</b> | <b>CONTRA-PARTIDA</b> | <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL</b>                 |
|--|---|--------------------|-----------------------|--|
| Contratação de Terceiros (Externo ao SI) | Contratação de pessoa física ou jurídica.   | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo). |
| Contratação de Terceiros (Interno ao SI) | Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL entre DRs diferentes e pela EP, OP ou UE   | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Instrumento jurídico que formalize o acordo          |
| Despesas de viagem (passagens e diárias) | Passagens e diárias das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto   | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Ajuda de custo                                       |
| Despesas com locomoção                   | Passagem terrestre e/ou transporte urbano de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto (aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio) | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Máquinas e Equipamentos                  | Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto   | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Software                                 | Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)  | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Matéria-Prima                            | Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante   | DR/EP/OP/UE        | FINANCEIRA            | Notas fiscais  |
| Horas Técnicas                           | Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL (entre mesmo DR) e Contratação de Horas Técnicas da EP, OP ou UE   | DR/EP/OP/UE        | ECONÔMICA             | Declaração de Horas Máquinas                         |
| Horas Máquinas                           | Utilização de máquinas e equipamentos do DR/EP/OP inerentes ao desenvolvimento do projeto   | DR/EP/OP/UE        | ECONÔMICA             | Declaração de Horas Máquinas                         |